



RESOLUÇÃO N.º 002/17, de 23 de fevereiro de 2017.

Amplia o quantitativo do Cargo/função de Responsável por Grupo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e em consonância com o Art. 39, Incisos IV e XXIV, combinado com os Arts. 48 e 49, do Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, aprovado pela RN CFA nº 405, de 11 de abril de 2011, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os quantitativos dos quadros de pessoal estabelecidos pela Resolução CRA-RS nº 006/03, de 28 de julho de 2003, e suas alterações;

CONSIDERANDO, a presente necessidade de provimento de pessoal para atender a demanda de serviços existentes e decorrente do seu Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO, a restrição existente emanada do Supremo Tribunal Federal (Reclamação nº 19.537) que inibe possibilidade de contratação dos candidatos aprovados, e

CONSIDERANDO, a deliberação de Sessão Plenária do CRA-RS, conforme a Ata nº 005/17, de 06 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no Quadro de Funções de Confiança instituído pela Resolução CRA-RS nº 006/03, de 28/7/2003 e suas alterações, uma Função de Responsável por Grupo, código 1.2.02.

Art. 2º - O quantitativo de cargos/funções de Responsável por Grupo, no Quadro a que se refere o Art. 7º da Resolução nº 006/03, e alteração produzida pela Resolução CRA-RS nº 005/16, de 1/11/2016 passa a ser dois (02).

RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 002/17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

1



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2017.

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Presidente
CRA-RS n. 20905

Adm. Sérgio José Rauber
Vice-Presidente Administrativo
CRA-RS n. 15952

Adm. Izabel Cristine Lopes
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n.26377